ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Lei N º 714/GP/98 De, 10 de dezembro de 1998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR Á UNIÃO (MINISTÉRIO DO EXÉRCITO) ÁREA DE 14.421,25 M^2, QUE DESTINA-SE Á CONSTRUÇÃO DA SEDE, ESTANDE DE TIRO E 01 (UMA) RESIDÊNCIA DE MILITARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado à doar União (Ministério do Exército), a área de 14.421,25 M^2 , situado a quadra 10, lote único, setor 08, Rua Joaquim Nabuco.

Art. 2.º- O terreno destina-se à construção da SEDE, ESTANDE DE TIRO e 01 (uma) residência para militares do Tiro-de-Guerra (TG).

Art. 3.º - Caso a destinação não se concretize ou o Tiro-de-Guerra venha a ser extinto, o terreno e as benfeitorias existentes pertencerão ao Município, salvo quando da criação de uma Organização Militar da Ativa (OMA), situação esta que o terreno e benfeitorias serão incorporadas definitivamente ao Ministério do Exército.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço,
Pimenta Bueno, 10 de dezembro de 1998

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal